



Processo Administrativo nº. P143022/2020.

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 001/2020.

Órgão de origem: Secretaria Regional V – SER V

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

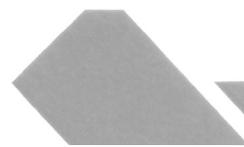
1. Venho por meio deste, apresentar os motivos reais aos quais nos levam a necessidade da Construção de Jazigos, para suprir a demanda do Cemitério Parque Bom Jardim.

Primeiramente, cabe ressaltar que o cemitério Parque Bom Jardim recebe em média 390 corpos para sepultamento todos os meses, portanto, uma grande demanda, atendendo não somente ao Grande Bom Jardim e suas adjacências, mas também outros bairros pertencentes ao município de Fortaleza. Além disso, acrescenta-se também o atual cenário de pandemia do COVID-19, no qual a incidência de mortalidade é alarmante e crescente, tornando dessa maneira imprescindível a construção urgente de novos jazigos no supracitado cemitério.

2. É cediço que os cemitérios públicos municipais estão operando no limite de suas capacidades, não estando, pois, preparados para os possíveis impactos do coronavírus, de sorte que o cemitério Parque Bom Jardim apresenta-se como solução para evitar o esgotamento do sistema funerário municipal.

3. Sendo assim, eventualmente, a necrópole pública do Parque Bom Jardim poderá ser o equipamento que vai receber a maioria das vítimas da pandemia do COVID-19, contudo, atualmente o número de leitos para sepultamentos é limitado.

4. Ademais, acrescenta-se também que as providências técnicas para contratação direta foram solicitadas pelo Gabinete do Secretário, conforme a CI 002/2020, a fim de lastrear o procedimento.





5. Com efeito, o objeto pretendido no caso dos autos é a contratação emergencial de empresa para execução dos serviços de construção de jazigos em concreto pré-moldado no Cemitério Público Municipal Parque Bom Jardim, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico.
6. Ressalto, ainda, que hodiernamente o equipamento já atende a demanda de todos os bairros da cidade, sendo, então, crucial para que o sistema funerário municipal não entre em colapso.
7. Impõe-se notar, que a contratação é caso de saúde pública, eis que o adequado manejo dos corpos das vítimas do COVID-19 evita a disseminação do vírus, como bem destaca o Ministério da Saúde no “O Guia de Manejo de Corpos no Contexto do novo Coronavírus¹”.
8. Nesse sentido, é dever inescusável a adoção de todas as medidas preventivas e emergenciais para evitar o esgotamento do citado cemitério, descortinando-se extremamente propício para amenizar o sentimento desolador de extremo vazio que se instala no seio das famílias pela perda de seus entes queridos.
9. Importa ter presente, ainda, que, infelizmente, Fortaleza é a cidade no Estado do Ceará que concentra o maior número de casos, com 840 óbitos e 11.556 diagnósticos positivos para o novo coronavírus² até o presente momento.
10. O Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho, projetou cerca de 250 (duzentos e cinquenta) óbitos por dia em Fortaleza a partir de maio, pico da pandemia³.

¹ Fonte: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

² Fonte: <https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/05/09/ceara-coronavirus-mortes-casos-confirmados-hoje-sabado-9-maio-09-05.html>

³ Fonte: <https://www.opovo.com.br/coronavirus/2020/04/14/coronavirus-em-fortaleza--cabeto-projeta-250-mortes-por-dia-em-maio.html>



11. Gize-se que, com a pretensa contratação, estima-se o incremento de 4.881 novas unidades de jazigos, atendendo, assim, a eventual demanda prevista pelo Secretário de Saúde.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
4.881 UNIDADES	<p>As 4.881 unidades serão divididas em 6 módulos;</p> <ul style="list-style-type: none">• 4(quatro) módulos, obedecida a seguinte disposição: Adulto (1965): 15 fileiras, 11 colunas e 3 jazigos sobrepostos; Especial (264): 2 fileiras, 11 colunas e 3 jazigos sobrepostos; Infantil (528): 2 fileiras, 22 colunas e 3 jazigos sobrepostos; e Membros (396): 1 fileiras, 33 colunas e 3 jazigos sobrepostos.• 2(dois) módulos obedecida a seguinte disposição: Adulto (1080): 15 fileiras, 11 colunas e 3 jazigos sobrepostos; Especial (144): 2 fileiras, 11 colunas e 3 jazigos sobrepostos; Infantil (288): 2 fileiras, 22 colunas e 3 jazigos sobrepostos; e Membros (216): 1 fileiras, 33 colunas e 3 jazigos sobrepostos. <p>Total de túmulos por módulo: 4.881.</p>

MÓDULO	ADULTO	ESPECIAL	INFANTIL	MEMBROS	TOTAL
6	3045	408	816	612	4881

12. Tendo, pois, a questão do tempo como fator determinante, não é cabível a realização de um procedimento licitatório para a consecução deste objeto, eis que o prazo para a realização de uma Concorrência Pública é de no mínimo 30 (trinta) dias, contados da publicação do certame, não sendo, assim, razoável a administração pública optar por essa solução - sendo certo que a licitação não é um fim em si mesmo.

13. Pelo exposto, a rigor do art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei de Licitações, resta caracterizada a situação emergencial que justifica a dispensa de licitação, visando garantir um sepultamento digno as vítimas do COVID-19 e evitar a disseminação do vírus



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Regional V



14. É a Justificativa Técnica, smj.

Fortaleza/CE, 14 de maio de 2020.



Raphael Silva Nascimento
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA



José Esio Almeida Amaral
Engenheiro Civil
CREA-CE 54171/D

SECRETARIA REGIONAL V

Av. Augusto dos Anjos, 2466 • Bonsucesso • CEP 60542-122 • Fortaleza • Ceará
Fone: 85 3433-2919